

5º PLANO DE AÇÃO NACIONAL EM GOVERNO ABERTO

COMPROMISSO 5: 'Promover a abertura e integração de bases de dados das cadeias agropecuárias com aderência aos interesses da sociedade'

Relatório Final do MARCO 5

Abertura e integração de bases priorizadas

Coordenação:

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(MAPA)**

Parcerias Institucionais:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

Observatório do Código Florestal (OCF)

Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)



ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Métodos	2
3. Análise e discussão de resultados	2
4. Considerações finais	7
ANEXO I	8
ANEXO II	9



1. Introdução

Este documento tem por objetivo discorrer sobre o alcance do Marco 5 (Abertura e integração de bases priorizadas) do Compromisso 5 (Promover a abertura e integração de bases de dados das cadeias agropecuárias com aderência aos interesses da sociedade) do 5º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto.

O Marco 5 foi coordenado pela Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Observatório do Código Florestal (OCF), Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), constante do Anexo I, que relacionam os representantes dessas instituições.

A análise tomou por ponto de partida o levantamento de bases de dados das cadeias agropecuárias conduzido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no âmbito do Marco 2. O presente documento traz informações sobre a execução do Marco 5, detalhando os resultados do trabalho realizado por representantes do MAPA e de organizações da sociedade civil ao longo de sua vigência.

2. Métodos

A análise e verificação das bases de dados previstas para serem abertas no âmbito do Compromisso 5, teve como ponto de partida o levantamento das bases das cadeias agropecuárias, realizado no âmbito do Marco 2¹, cujas informações foram consolidadas em planilhas disponibilizadas aos parceiros do compromisso.

A partir da consolidação dos dados foi possível verificar a qualidade dos dados já disponibilizados, a atualização e disponibilização de novas informações dentro das bases priorizadas, bem como o fornecimento dos links para acesso às referidas bases, o que contribuiu não só para o acompanhamento das ações referente ao Marco 5 como também subsidiou a melhoria do Plano de Dados Abertos do MAPA, biênio 2021/2023.

3. Análise e discussão de resultados

O Quadro 1 demonstra as bases de dados que foram consideradas como prioritárias a partir do diagnóstico previsto no marco 2, que previa a abertura, melhoria e integração de 8 conjuntos de dados no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A partir da análise das planilhas, verifica-se que 7 desses conjuntos tiveram avanços ou melhorias significativas nos anos de 2021 e 2022.

Do resultado da análise, observa-se o esforço empreendido para a oferta da parcela de dados, considerada a natureza dos dados do CAR e, portanto, os dados constantes do 'Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR' que encontram-se ofertados como dados abertos, no Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal, conforme padrões estabelecidos na web e princípios FAIR, acompanhados do protocolo de metadados para integração e transparência dos referidos dados, compromisso este firmado e executado como forma de contribuição ao Compromisso 5.

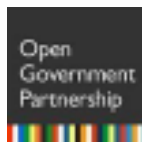
¹ Disponível em: <https://wiki.rnp.br/pages/viewpage.action?pageId=155661836>



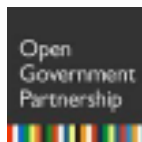
Em relação ao conjunto de dados abarcados pela Plataforma de Gestão Agropecuária (GTA), esclarece-se que não houve avanço na disponibilização dos dados, tendo em vista o explicitado na Nota Técnica no. 4/2019/CTQA/DSA/SDA/MAPA (**Anexo II**), cujos impedimentos foram devidamente justificados no âmbito do Marco 3.

Quadro 1. Síntese das bases prioritárias diagnosticadas no âmbito do marco 2.

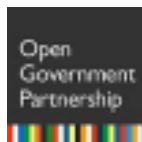
	Bases Previstas no MARCO 2 - MAPA	Informações disponíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Data de criação ou melhoria	Link para acesso
1	Cadastro Ambiental Rural	Imóveis Cadastros por Município	21/10/2021	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/cadastro-ambiental-rural1
		Imóveis Cadastrados por Unidade Federativa	21/10/2021	
		Temas Ambientais	10/10/2022	
		Sobreposições de Cadastros	03/05/2022	
		Informações Geoespaciais do Limite do Imóvel Rural	10/10/2022	
		Dicionário - Cadastros por Município	13/10/2022	
		Dicionário - Cadastros por Unidade Federativa	13/10/2022	
		Dicionário - Sobreposições de Cadastros	13/10/2022	
		Dicionário - Temas Ambientais	13/10/2022	
2	Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA – SIGSIF	Quantitativo de Animais Abatidos por Categoria e UF	28/01/2022	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/servico-de-inspecao-federal-sif
		Condenação de Animais por Espécie	28/01/2022	
		Estabelecimentos Nacionais Habilitados	28/01/2022	
		Relatório de Abates	28/01/2022	



	Quantitativo de Doenças por Procedência	28/01/2022	
	Relatório de Estabelecimentos	28/01/2022	
	Relatório de Doenças por Procedência	28/01/2022	
	Estabelecimentos Estrangeiros Habilitados	28/01/2022	
	Relatório de Abates por Ano e UF	28/01/2022	
	Estabelecimentos Registrados no SIF	28/01/2022	
	Relatório de Condenação	28/01/2022	
	Dicionário - Condenação de Animais por Espécie	31/08/2022	
	Dicionário - Estabelecimentos Registrados no SIF	31/08/2022	
	Dicionário - Listas de Estabelecimentos Estrangeiros Habilitados à Exportação para o Brasil	31/08/2022	
	Dicionário - Listas de Estabelecimentos Nacionais Habilitados à Exportação por País	31/08/2022	
	Dicionário - Quantitativo de Animais Abatidos por Categoria e UF	31/08/2022	
	Dicionário - Quantitativo de Doenças por Procedência	31/08/2022	



		Dicionário - Relatório de Abate	31/08/2022	
		Dicionário - Relatório de Abates, por Ano e UF	31/08/2022	
		Dicionário - Relatório de Condenação	31/08/2022	
		Dicionário - Relatório de Doenças por Procedência	31/08/2022	
		Dicionário - Relatório de Estabelecimentos	31/08/2022	
3	Plataforma de Gestão Agropecuária-Guia de Trânsito Animal	--	--	Justificativa disponibilizada no marco 3
4	Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários - SIPEAGRO	Fertilizantes	17/03/2022	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sipeagro
		Qualidade Vegetal	17/03/2022	
		Produto Veterinário	17/03/2022	
		Vinhos e Bebidas	17/03/2022	
		Alimentação Animal	17/03/2022	
		Material de Multiplicação Animal	17/03/2022	
		Aves de Reprodução	17/03/2022	
		Aviação Agrícola - Registro	17/03/2022	
		Aviação Agrícola - Autorização	17/03/2022	
		Aviação Agrícola - Registro - Antigo	17/03/2022	
5	Sistema Vitrine da Agricultura Familiar (Selo Nacional da Agricultura Familiar)	Selo Nacional da Agricultura Familiar	28/04/2022	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/selo-nacional-da-agricultura-familiar
6	Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF	Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF (26 recursos)	21/10/2021	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/snif



7	IFN - Inventário Florestal Nacional	IFN - Inventário Florestal Nacional (117 recursos)	27/04/2022	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/ifn-inventario-florestal-nacional
8	Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)	CNFP 2020	20/04/2022	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/cadastro-nacional-de-florestas-publicas

No que se refere à integração dos dados já disponíveis, informa-se que não foi possível avançar nas discussões com os demais atores, tendo em vista o prazo exíguo para execução do presente plano, o atraso nas entregas dos demais marcos e, sobretudo por tratar-se de ano de eleição presidencial, o que acarretou em mudanças significativas nas equipes responsáveis pela execução do referido marco.

Entretanto, como se pode constatar, as bases de dados sob a gestão do MAPA já encontram-se em formato aberto no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>). De maneira análoga, os dados e informações relativos ao Crédito Rural, sobre os quais não recai hipótese de sigilo legal, já estão disponíveis na plataforma de transparência ativa mantida pelo Banco Central – o Portal Brasileiro de Dados Abertos do Banco Central (<https://dadosabertos.bcb.gov.br/>). As plataformas GeoInfo e Redape, sustentadas pela Embrapa, também já oferecem dados abertos. Do mesmo modo, a plataforma Simab, mantida pela Conab, também oferece dados abertos, com possibilidade de aprimoramento do serviço a partir da explicitação da licença de uso desses dados e pela disponibilização dos mesmos no portal brasileiro de dados abertos.

Vale ressaltar que o MAPA, atualmente disponibiliza 56 conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, contemplando mais de 500 recursos disponibilizados, o que demonstra seu compromisso com a Política de Transparência do Governo Federal.

Neste sentido, informa-se que em 30 de março de 2022 foi publicada a Portaria MAPA nº 420², que institui o Sistema Nacional de Gestão de Informações e Inteligência Agropecuária (SINAGRO), normativo que tem por objetivo integrar as informações agropecuárias produzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelas entidades vinculadas, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo, ainda, conter informações produzidas por outros órgãos e entidades, públicos e privados.

O SINAGRO será composto, no mínimo, pelos seguintes módulos:

- I – Módulo de Gestão da Informação Agropecuária;
- II – Módulo de Análises Macroestratégicas e Cenários;
- III – Módulo de Estatísticas Agropecuárias e Socioeconômicas;
- IV – Módulo de Inteligência Territorial;
- V – Módulo de Inteligência Ambiental e Climática;

² Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mapa-n-420-de-30-de-marco-de-2022-389926172>



VI – Módulo de Defesa Agropecuária; e

VII – Módulo de Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária.

A gestão do referido sistema está a cargo da Secretaria de Política Agrícola do MAPA, podendo contar ainda com o apoio de organizações da sociedade civil para a coleta, o armazenamento e o tratamento de dados e informações necessários à operacionalização do SINAGRO.

4. Considerações finais

Uma vez que o compromisso 5 teve por objetivo engajar o governo e a sociedade civil na abertura e integração de bases de dados relacionadas às cadeias agropecuárias, considerando os riscos, impactos e a viabilidade dessas ações, verifica-se que foi feito um esforço por parte do governo e da sociedade civil para avançar na oferta de dados públicos abertos a toda sociedade, apesar do tempo exíguo para execução do plano, o atraso nas entregas dos demais marcos e das diversas mudanças ocorridas nas equipes neste ano eleitoral.

Ainda assim, verifica-se que, somente no ano de 2022, a maioria das bases priorizadas no âmbito do 5º plano de ação foram disponibilizadas ou passaram por alguma melhoria, entendendo portanto que, apesar de não atingidos todos os objetivos, houve avanços na disponibilização de informações.

Desse modo, o desempenho registrado, embora abaixo do pactuado, é fruto de um esforço colaborativo entre os órgãos do governo e as entidades da sociedade civil envolvidas na sua execução. A despeito de apenas 4 dos 5 marcos terem sido executados plenamente, **sugerimos que as ações pendentes, relativas ao Marco 5, bem como as discussões sobre integração, sejam incluídas no 6º Plano de Ação da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP).**

Por fim, sugere-se ainda que a Controladoria-Geral da União por meio da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) recomende boas práticas de transparência nas instituições Embrapa e CONAB a fim de aumentar a disponibilidade de bases de dados ofertadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.



ANEXO I

Instituições parceiras e respectivos representantes no Marco 5

Coordenação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Responsável pelo Marco: Maria das Graças Gonçalves Salles, Ouvidora

Equipe MAPA:

- a. Cristian Bacelar Santos
- b. Pedro de Almeida Salles
- c. Thais Mota
- d. Naiara Pontes Diniz de Oliveira

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa):

Patrícia Bertin, Paulo Santos, Milena Telles, Alessandra Silva, Carla Macário, Juliana Fortaleza, Lígia Fortes, Victor Simão, Claudia De Laia, Cássia Mendes, Debora Drucker, Isaque Vacari, Cristina Criscuolo, Marcos Visoli e Silvia Massruha

Observatório do Código Florestal (OCF)

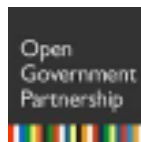
Ana Paula Gouveia Valdiones, Bruno Grisotto Vello, Marcondes Coelho, Raquel Carvalho

Companhia Nacional de Abastecimento (Conab):

Candice Mello Romero Santos, Priscilla de Oliveira Rodrigues, Rodrigo Gomes de Souza, Hebert Filgueira

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Démerson André Polli, Bolívar Pêgo Filho, Alexandre Arbex Valadares, Antônio Carlos Simões Florido, Jose Eustáquio Ribeiro Vieira Filho



ANEXO II

18/07/2019

SEIMAPA - 7022860 - Nota Técnica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 COORDENACAO DO TRANSITO E QUARENTENA ANIMAL - CTQA
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Civico-Administrativa - DF, CEP
 70043900
 Tel: 61 32182832 E-mail: - <http://www.agricultura.gov.br>

Nota Técnica nº 4/2019/CTQA/DSA/SDA/MAPA

PROCESSO Nº 21000.026775/2017-31

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO,
 CLAUDIA TAYA

1. ASSUNTO
- 1.1. Publicação de dados abertos
2. JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO ABERTURA DOS DADOS



Documento assinado eletronicamente por BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador(a), em 12/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



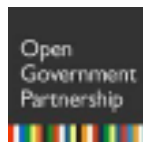
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7022860 e o código CRC CB7D9FF6.

Em atenção ao Despacho 161 (6854794) lembramos a existência de manifestação pretérita (5053601) versando detalhadamente sobre o assunto e cujo arremate aqui se reproduz:

"Conclui-se que a recomendação do Ministério Público decorre do exercício de seu papel constitucional, mas não se reveste de caráter impositivo, coercitivo ou vinculante. Trata-se de entendimento pessoal da Procuradora que a subscreve, sendo tal ato desprovido de caráter obrigatório para o destinatário, e sempre passível de controle pela via jurisdicional. Assim, até mesmo por ausência de permissivo legal, não há que se falar em constituição em mora por omissão na adoção das medidas recomendadas, como argumenta a I. Procuradora da República.

Entretanto, além de reconhecer o trabalho sério desenvolvido pelos Membros do Ministério Público em geral, o MAPA considera suas recomendações relevantes instrumentos de diálogo interinstitucional, no sentido de clarear a posição do parquet sobre uma situação potencialmente controversa e indicar de forma expressa qual é a postura jurídica esperada como lícita.

Isso posto, este Ministério entende que, em sua individualidade, tanto os dados cadastrais quanto de GTAs contêm informações de natureza pessoal, de modo que não são de interesse coletivo ou geral. Trata-se de informações eminentemente pertinentes à atividade de Defesa Sanitária Animal, que conferem rastreabilidade de rebanhos e controle de trânsito, sendo fundamentais no processo de tomada de decisão acerca de políticas públicas de defesa agropecuária mas não destinadas ao público em geral. Não de se considerar, ainda, eventuais impactos sobre o mercado agropecuário."



18/07/2019

SE/MAPA - 7022860 - Nota Técnica

Ainda, acrescente-se a explanação do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, entidade que representa os OESA que, uma vez provocado pela Procuradoria da República, do Ministério Público Federal, encaminhou, conforme documento 6491825, "contestação àquela Procuradoria da República asseverando, em suma, que em atendimento à Lei da Transparência — que tem por escopo a exposição de informações da Administração Pública e não dos particulares —, os dados relativos às atribuições institucionais e às GTA são divulgados nos sítio eletrônicos da internet dos OESA, atendendo as necessidades da sociedade, da fiscalização e das partes envolvidas na movimentação dos animais, e compartilhados com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA formando uma base de dados única, gerida por meio da Plataforma de Gestão Agropecuária — PGA, permitindo agilidade de análise e capacidade de realização de consultas com o uso de diferentes filtros, possibilitando responder uma multiplicidade de perguntas pertinentes à gestão do trânsito animal, programas sanitários e demais atividades de interesse para a Defesa Sanitária Animal."

Continua, o FONESA, argumentando que "os dados cadastrais quanto das GTA são declaratórios, onde se estabelece com o produtor um vínculo de confiança e o compromisso dos OESA em utilizarem as informações exclusivamente para fins de vigilância e defesa sanitária, sob pena de responsabilidade, e contém informações de natureza pessoal e patrimonial dos produtores rurais, onde a disponibilização detalhada e irrestrita dos dados contidos nas GTA implica na revelação de transações comerciais que colocam em risco, inclusive, a segurança física e patrimonial dos produtores, de seus familiares e seus colaboradores, além de expor as estratégias de negócios, tanto para o mercado doméstico como para o mercado internacional, com riscos de prejuízos para as atividades da defesa agropecuária e às economias dos Estados."

Conclui o documento informando que "a Procuradoria da República do Paraná daquele Ministério Público Federal acolheu os fundamentos da contestação, promovendo o arquivamento dos autos, conforme se abstrai da cópia do Ofício nº 12215/2018-4º CA/PR e seu anexo, Despacho de 29.11.2018."

Ante o exposto, entendemos que os documentos supramencionados denotam a justificativa demandada por meio do Despacho 161.